

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 23 / 11 / 2021
Horário: 13h 41 min
Simone

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 52/2021

Número do Projeto de Lei: 052/2021;
Nome do Vereador Relator: Clarice Baú;
Data do Protocolo da Matéria: 29.10.2021;
Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;
Tipo de Matéria e/ou Ementa: “Autoriza a abertura de créditos especiais.”;
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 52/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, abre dois créditos especiais, um, no valor de R\$ 924.000,00 no FMDTI (Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial Integrado) oriundo da previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2021 e outro, sendo de R\$ 40.000,00 no departamento de cultura, realocando o montante proveniente de redução orçamentária.

II – EXAME DA MATÉRIA

Em análise, o Projeto de Lei supramencionado não aponta empecilhos legais quanto a abertura dos créditos especiais mencionados no Art. 1º, com previsão de recurso no Art. 2º, vez que se enquadram no disposto em Lei Federal – Lei do Orçamento nº 4.320/64. A mesma Lei Federal aduz que “*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*”

Dessa maneira, considerando não existir vício de iniciativa e que o Projeto de Lei atende aos requisitos constitucionais e legais, voto que possa ser encaminhado ao Plenário para juízo dos nobres pares.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, voto pela tramitação do referido projeto de lei.


CLARICE BAÚ

Relator

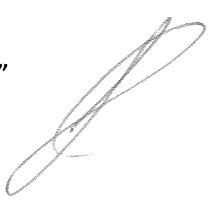
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Lúlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, vota pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 52 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo e Clarice Baú e os senhores vereadores Eurides Sutilli, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2021.

Eleonora Broilo

Presidente

Clarice Baú

Vice-Presidente- Relator

Eurides Sutilli

Vereador Membro

Davi André de Almeida

Vereador Membro

Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Membro